



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes os Desidores. Sabino da Silva Marques, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antonio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior, Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, Víctor André Liuzzi Gomes e Luís Felipe Avelino Medina. Presente, também, a Dra. Júlia Rossi de Carvalho Sponchiado, Procuradora Regional Eleitoral, em substituição. Ausência justificada dos Desidores. João de Jesus Abdala Simões e Aristóteles Lima Thury. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. Marco Antonio Pinto da Costa.

**JULGAMENTOS**

**Processos Físicos**

**1º RECURSO ELEITORAL 196-52.2016.6.04.0013**

Protocolo: 542092016

Origem: Canutama-AM (13ª Zona Eleitoral)

Assunto: Recurso Eleitoral - Abuso de Poder Econômico - Reforma da Sentença

Recorrente: Otaniel Lyra De Oliveira

Advogados: Pedro Morais de Brito Junior OAB 10803/AM e Naiane Pimentel de Melo OAB 9126/AM

Recorridos: Jose Roberto Torres de Pontes e Jose Augusto Maciel de Sousa

Advogados: João Luiz Ferreira Lessa OAB 12275/AM e João Luiz Ferreira Lessa OAB 2275/AM

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

Des. Luís Felipe Avelino Medina substitui o Des. José Fernandes Jr. que se averbou suspeito.

Pedido de vista do Des. Luís Felipe Avelino Medina.

**DECISÃO: Adiado, em virtude da ausência de quórum qualificado**

**2º RECURSO ELEITORAL 2-98.2017.6.04.0051 (SIGILOSO)**

Protocolo: 812017

Origem: Presidente Figueiredo-AM

Assunto: Recurso Eleitoral - Inelegibilidade - Prefeito e Vice-Prefeito - Abuso de Poder Econômico - Pedido de Cassação/Perda de Mandato Eletivo

Recorrente: Diretório Municipal Do Partido Trabalhista do Brasil - PT do B de Presidente Figueiredo/AM

Advogados: Hugo Fernandes Levy Neto OAB/AM 4366 e Adalberto Teixeira Bittar OAB/AM 5275

Recorridos: Romeiro José Costeira de Mendonça e Mário Jorge Bulbol Abrahão



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Advogados: Marco Aurélio de Lima Choy OAB/AM 4271 e Daniel Fabio Jacob Nogueira OAB/AM 3136

Relator: Desembargador Eleitoral Marco Antonio Pinto Da Costa

Des. Luís Felipe Avelino Medina substitui o Des. José Fernandes Jr. que se averbou suspeito.

Já houve sustentação pelos Recorrente e Recorridos.

Pedido de Vista do Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes.

**DECISÃO: Adiado, em virtude da ausência de quórum qualificado.**

**Acórdão 53**

**3º RECURSO ELEITORAL 9-64.2019.6.04.0037**

Protocolo: 88272018

Origem: Manaus-AM (37ª Zona Eleitoral)

Assunto: Recurso Eleitoral - Doação de Recursos Acima do Limite Legal - Pessoa Física -

Pedido de Reforma de Sentença

Reorrente: Ministério Públíco Eleitoral - MPE

Recorrido: José Jenilson De Lima Oliveira

Relator: Desembargador Eleitoral José Fernandes Júnior

A Corte, previamente, decidiu pela retirada do sigilo do autos.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso, a fim de reformar a sentença de primeiro grau, deferindo-se a petição inicial e dando prosseguimento à Representação da Promotoria da 37ª Zona Eleitoral, em Manaus, contra JOSÉ JENILSON DE LIMA OLIVEIRA, por doação acima do limite legal, nos termos do voto do relator.**

**Processos Judiciais eletrônicos**

**1º PJe 0601422-14.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas – eleições 2018

Requerente: Oreni Campelo Braga da Silva

Advogado: Evelson da Silva dos Santos

Relatora: Desemb. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO da prestação de contas de ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA, com fundamento no inciso III do art. 77 da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

**2º PJe 0600149-63.2019.6.04.0000**

Mandado de Segurança

Impetrante: M. B. Barros Serviços de Terceirização de Mão de Obra Eireli

Advogados: Jose Daniel Santana Gusmão - AM12035, Williane Wanessa Queiroz Cavalcante - AM8489

Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

**DECISÃO: Adiado, a pedido do relator.**

**3º PJe 0601852-63.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas

Requerente: Eleição 2018 Luiz Fernando de Souza Santos Senador

Advogado: Luiz Fellipe Roque de Queiroz - AM12625

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

**DECISÃO: Adiado, a pedido do relator.**

**4º PJe 0602407-80.2018.6.04.0000**

Representação

Representante: Procurador Regional Eleitoral - AM

Representado: Joao Bosco Gomes Saraiva, Jose Wanderley Dallas Rei Dias

Advogado: Marco Aurélio De Lima Choy - AM4271

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela EXTINÇÃO sem resolução do mérito da Representação, por ausência de interesse processual, nos termos do art. 485, VI do CPC, nos termos do voto do relator.**

**5º PJe 0602450-17.2018.6.04.0000**

Representação

Representante: Procurador Regional Eleitoral - AM

Representado: David Antonio Abisai Pereira De Almeida

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela EXTINÇÃO sem resolução do mérito da Representação, por ausência de interesse processual, nos termos do art. 485, VI do CPC, nos termos do voto do relator.**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

**6º PJe 0602415-57.2018.6.04.0000**

Representação

Representante: Procurador Regional Eleitoral - AM

Representado: José Henrique Oliveira, Henrique Jose Mendonca de Oliveira

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela EXTINÇÃO sem resolução do mérito da Representação, por ausência de interesse processual, nos termos do art. 485, VI do CPC, nos termos do voto do relator.**

**7º PJe 0602442-40.2018.6.04.0000**

Embargos em Representação

Embargante: Roberto Maia Cidade Filho

Advogados: Evelson da Silva dos Santos - AM011833, Igor Dante Pantoja Afonso - AM10764

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

Embargado: Procurador Regional Eleitoral – AM

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pelo ACOLHIMENTO dos embargos, imprimindo-lhes efeitos modificativos, a fim de EXTINGUIR sem resolução do mérito a Representação, por ausência de interesse processual, nos termos do art. 485, VI do CPC, nos termos do voto do relator.**

**8º PJe 0601948-78.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas

Requerente: Ketlen Anny Soares Souza

Advogado: André Guimaraes da Cruz - AM007549

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas de campanha da candidata KETLEN ANNY SOARES SOUZA, nos termos do voto do relator.**

**9º PJe 0601776-39.2018.6.04.0000**

Prestação de Contas

Requerente: Cristiane Jean Balieiro

Advogado: André Guimaraes da Cruz - AM007549

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DECISÃO: ACORDAM** os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas de campanha da candidata **CRISTIANE JEAN BALIEIRO**, nos termos do voto do relator.

**10º PJe 0600124-21.2017.6.04.0000**

Prestação de Contas

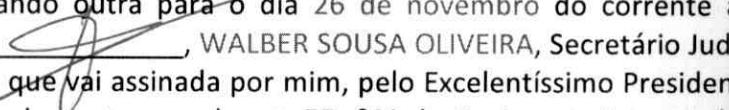
Origem: Manaus - AM

Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

Responsável: Raimundo Sabino Castelo Branco Maués, Reiner Sabino Castelo Branco Maués, Dyego Villa Maués de Melo

Desembargadora Eleitoral Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

**DECISÃO: ACORDAM** os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, no sentido de que sejam julgadas como **NÃO PRESTADAS** as contas do **DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB** relativas ao Exercício 2016, devendo ser mantida a suspensão de repasse de novas cotas do Fundo Partidário até a regularização da situação do partido político, nos termos do voto da relatora.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando ~~outra para o dia 26 de novembro do corrente ano, às 11h.~~ E, para constar, eu, , WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 25 de novembro de 2019.

  
JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente

  
JÚLIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO  
Procuradora Regional Eleitoral Substituta